

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Adita-se ao Orçamento da Defensoria Pública de Mato Grosso – Lei Orçamentária Anual - LOA 2015, o seguinte:

Órgão: 10 – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Unidade: 10.101 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2008 – Remuneração de Pessoal Ativo do Estado de Mato Grosso

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 - Estado

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Pessoal Encargos Sociais

Valor: R\$ 2.476.022,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e vinte e dois reais).

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 30 – Encargos Gerais do Estado

Unidade: 30.102 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda- EGE/SEFAZ

Projeto/Atividade/Operação Especial: 8002- Recolhimento do Pis-Pasep e Pagamento Abono

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 - Estado

Modalidade de Aplicação: 91

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 2.476.022,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e vinte e dois reais).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2014

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de possibilitar a posse dos Defensores Públicos os quais seriam destinados à reabertura da Defensoria Pública nas várias comarcas que hoje ainda não contam com os nossos serviços. Por isso, torna-se necessária acrescentar o valor proposto, visto que a programação para essa atividade é insuficiente para atender a demanda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2014

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual